

A disputa comercial entre o Governo do Equador e a Odebrecht e a crise diplomática entre o Brasil e o Equador

The commercial dispute between Ecuador's Government and Odebrecht and the diplomatic crisis between Brazil and Ecuador

TATIANA WAISBERG*
MARCELO MARQUES ANTUNES RIBEIRO**

Meridiano 47 n. 101, dez. 2008 [p. 37 a 38]

No dia 20 de novembro de 2008, o governo do Equador anunciou que pediu a abertura de arbitragem internacional questionando a legalidade da dívida contraída junto ao banco estatal brasileiro, o BNDES, por meio do grupo Odebrecht, para a construção da usina hidrelétrica San Francisco. Enquanto o governo do Equador insiste que o problema em torno das acusações de fraude contra a construtora brasileira é um assunto entre o Estado do Equador e uma empresa privada, o governo Brasileiro convocou o Embaixador do Brasil no Equador para consultas. O Presidente do Equador, Rafael Corrêa afirma que a dívida é ilegal, ilegítima e corrupta, e portanto não será paga. Todavia, segundo o BNDES, o não pagamento implica inadimplência do banco central devedor com os demais bancos centrais signatários do Convenio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, o CCR, realizado com a finalidade de estimular a integração entre os países membros. Assim, a controvérsia envolve tanto aspectos concernentes ao Direito Internacional Privado quanto ao Direito Internacional Público.

No que se refere especificamente as normas relativas ao contrato de financiamento da obra de construção da hidrelétrica San Francisco, pelo BNDES, há que se levar em consideração o contexto em que tal contrato foi celebrado. Não se trata de contrato padrão para construção de uma obra pública

de infra-estrutura, mas de contrato internacional celebrado no contexto da integração regional latino-americana e avalizado pelos Estados participantes do CCR. Levando-se em conta as peculiaridades do litígio envolvendo a construtora Odebrecht e o governo do Equador, o presente artigo se propõe a esclarecer aspectos jurídicos relativos à disputa. Estas são algumas perguntas endereçadas pelo artigo: Por que a arbitragem internacional não oferece soluções para crise entre governo do Equador e a o governo brasileiro? E por que a crise entre um governo e uma empresa privada se tornou inevitavelmente uma crise política e diplomática?

O contrato, objeto da atual crise diplomática entre os países, assinado em abril de 2000, refere-se a financiamento firmado entre o BNDES e a Hidropastaza S.A., no valor de US\$ 242,9 milhões, objetivando a exportação de bens e serviços brasileiros destinados à obra de implantação da Hidrelétrica de San Francisco. Para tanto, o procedimento para aprovação do referido contrato de financiamento substanciou-se tanto em regras de direito comercial internacional, quanto em regras de direito internacional público. Isto é, por se tratar de contrato de empréstimo entre um banco estatal e avalizado pelo banco central, de acordo com as regras do CCR, há regras mais rigorosas. No caso concreto, de acordo com o informe do BNDES, parte integrante do contrato: "A legalidade

* Mestre em Direito Internacional pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMinas e Mestranda em Direito Internacional pela Universidade de Tel Aviv, Israel (tatianawaisberg@gmail.com).

** Mestre em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMinas.

e exigibilidade das condições contratuais foram atestadas em pareceres favoráveis da Procuradoria Geral da República do Equador, tendo a dívida sido aprovada pelo Congresso Nacional equatoriano. Em razão do curso no CCR, que confere a dívida um caráter irrevogável e irreatável, foram emitidas, ainda, autorizações do Banco Central da República do Equador quanto ao pagamento das obrigações resultantes do contrato de financiamento.”

Não obstante, isto não significa que o governo do Equador não esteja autorizado a recorrer à arbitragem internacional em caso de litígio. A possibilidade de levar a ação a CCI, praticada em função de regime contratualmente estabelecido, está vinculada a prática do comércio internacional. A arbitragem é instância jurisdicional para dirimir controvérsias entre pessoas de direito privado ou direito público, com procedimentos próprios, geralmente mais flexíveis e voltados para o objeto de cada contrato.

A arbitragem internacional, entretanto, no caso específico do litígio entre o governo do Equador e a construtora Odebrecht, ameaça não apenas a relação comercial entre uma pessoa de direito público e uma pessoa de direito privado, mas também afronta a base normativa de tal contrato, firmado no contexto do CCR e da integração regional latino-americana.

Os projetos de infra-estrutura financiados no âmbito do CCR, pelo BNDES, têm por finalidade proporcionar uma diminuição nas desigualdades da região, visto que viabiliza o projeto de integração econômica latino-americana. Neste sentido, é possível que a crise entre o governo do Equador e a construtora Odebrecht influencie o rumo das relações comerciais entre estas duas contratantes, bem como entre outras partes afetadas, tais como o BNDES, o governo do Brasil, e os bancos centrais conveniados no CCR, incluindo os países membros do Mercosul e da ALADI.

Em termos diplomáticos, as medidas tomadas pelo governo do Equador contra a presença da construtora Odebrecht no país, causaram sérias preocupações ao governo brasileiro. Em outubro, o Presidente Rafael Corrêa assinou um decreto retirando o visto de funcionários da construtora Odebrecht e revogou o visto de cinco funcionários da empresa brasileira Companhia Furnas Centrais

Elétricas. Na prática, tal medida significa a expulsão dos funcionários de duas empresas brasileiras. Não obstante tais medidas hostis, o Presidente do Equador também se referiu a dívida referente ao contrato de financiamento da hidrelétrica San Francisco, como dívida “corrupta, ilegal e ilegítima”. Em razão desta sucessão de eventos, por fim, o governo brasileiro decidiu convocar para consultas o Embaixador brasileiro no Equador, Antonino Marques Porto e Santos. O Ministro das Relações Exteriores brasileiro, Celso Amorim, justificou a medida de convocar para retornar ao Brasil o seu embaixador, como medida de necessidade para preservar os interesses comerciais e políticos do Brasil.

A crise entre o governo do Equador e a construtora Odebrecht, inevitavelmente tornou-se uma crise bilateral entre dois Estados. Deste modo, os interesses comerciais e políticos do Brasil foram afetados de maneira negativa. Mas não apenas os interesses do Brasil encontram-se ameaçados, mas também de países que aspiram à integração econômica, social e cultural latino-americana. O contrato de financiamento da hidrelétrica San Francisco deve ser interpretado no contexto da integração econômica latino-americana, e o não-reconhecimento do governo do Equador do contexto e função primordial do contrato comercial firmado entre o Brasil e o Equador no âmbito do CCR, significa uma agressão não apenas contra o Brasil, mas também contra outros Estados conveniados.

Recebido em 28/11/2008

Aprovado em 04/12/2008

Palavras-chave: Equador – Brasil – Política Externa

Key-words: Ecuador – Brazil – Foreign Policy

Resumo: O artigo discute a crise política e diplomática entre o Equador e o Brasil, desencadeada em razão da decisão do governo do Equador de suspender o pagamento da dívida com o BNDES.

Abstract: The article approaches the political and diplomatic crisis between Ecuador and Brazil that was a result of Ecuador’s decision to suspend the payment of a loan debt with BNDES.